



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
COASA	ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL	8682

1	150577	Saco. Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, largura 90, comprimento 260, tipo fechamento auto-selante, característica adicional com indicador	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE. Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico. Composição: constituído por filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura mínima de 54g X metro quadrado e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80g por metro quadrado. Tamanho mínimo 90mm X 260mm. Apresentação: pacote com 100 unidades. (medicpack; vedamax ou similar de qualidade igual ou superior).	Pacote	40	872,80
2	438133	Disco - uso odontologia, tipo p/ polimento, material aveludado, diâmetro cerca de 12, tipo do encaixe encaixe de polímero p/ mandril denteado, tipo uso descartável	Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos "pop on", costado em poliéster . Uso odontológico. Apresentação: Disco de polimento e acabamento dental em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômero de vidro; remoção de excessos, dar alto brilho e lisura superficial. Os discos PRÉ-MONTADOS COM MANDRIL E SEM CENTRO METÁLICO na seguinte sequência abrasiva: grossa . Apresentação comercial: caixa com no mínimo 25 discos e 1 MANDRIL. (DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON – 3M ESPE, DISCO DE LIXA SUPERFIX – TDV, DISCO DE LIXA PRAXIS - TDV) ou similar de qualidade igual ou superior)	Kit	8	600,16

3	388261	Triclosana - triclosana, concentração 5, forma farmacêutica sabonete líquido cremoso, característica adicional com aromatizante	Sabonete antisséptico com ingrediente ativo Triclocarban, eficaz contra bactérias patogênicas e Registro na Anvisa. Apresentação: frasco com no mínimo 1000ml (Protex – Colgate, ANTI- SÉPTICO TRICLOSAN PREMISSE ou similar de qualidade igual ou superior).	Frasco	10	499,00
4	413311	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo 1º plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo cabo padrão, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	Espelho Bucal Nº 5 com Aumento. Apresentação: unidade (Prisma ou similar de qualidade igual ou superior).	Unidade	50	229,50
5	407163	Resina Composta - resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, aspecto físico pastosa	Material restaurador para dentes posteriores, COR A2 . Resina Dentária em Bulk, 100% nanoparticulada, monômeros exclusivos que reduzem a contração e a tensão de contração de polimerização (AUDMA e AFM), para inserção em incrementos de até 5 mm de profundidade, esculpível, para dentes posteriores. Apresentação: seringa com 4g (Filtek Bulk Fill - 3M similar de qualidade igual ou superior).	Seringa	6	1110,00
6	396158	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase, composição peptidase, celulase	Detergente enzimático: detergente à base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos odontológicos. Apresentação: frasco de 1L (Detergente Multienzimático - 3M ou similar de qualidade igual ou superior).	Frasco	10	154,00
7	406283	Tira de lixa de aço	Tira de lixa fabricadas em aço inox para acabamento e polimento odontológico com comprimento de 4mm. Apresentação: Embalagem com 12 unidades (ou similar de qualidade igual ou superior).	Envelope	10	227,00
8	431412	Acessórios - uso odontológico, para profilaxia, fita com furos cortantes, aço inoxidável, descartável	Fita de aço cinta profilática indicada para uso clínico na remoção de tártaro com microlâminas circulares, não abrasiva, espessura fina, permitindo um acesso fácil às regiões interproximais. Apresentação: Embalagem com 10 fitas de 100mm. (TDV de qualidade igual ou superior).	Unidade	20	1139,00
9		Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio. Removedor mecânico de	frasco	5	139,50

			placa dentária, com granulometria Granulometria super fina, com validade de 2 anos e Registro ANVISA, indicado para uso profilático odontológico. Adequado ao aparelho existente nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe: Proff II, marca Dabi Atlante. Apresentação: frasco com 500g (Airon bicarbotato, Bicarbonato de sódio – Biodinâmica ou similar de qualidade igual ou superior). ATENÇÃO: O BICARBONATO DE SÓDIO DA ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, JÁ QUE POR DIVERSAS VEZES CAUSOU ENTUPIMENTO DAS TUBULAÇÕES DO APARELHO.			
10	372452	CONJUNTO HIGIENE, INFANTIL, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	EMBALAGEM PLÁSTICA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO TRE-SE PARA KIT DE HIGIENE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE INFANTIL, FIO DENTAL E CREME DENTAL: Embalagem plástica para acondicionamento de kit de higiene bucal contendo: 1. escova de dentes manual, para INFANTIL: cabeça pequena, cerdas de nylon com formato côncavo, macia ou extramacias; cabo emborrachado texturizado antiderrapante para um melhor controle da escovação. CORES DIVERSAS (COLGATE SMILES HOMEM ARANHA, SMILES BARBIE ou similar de qualidade igual ou superior). 2. creme dental: apresentação: embalagem com no mínimo 50g, Composição: Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, PEG-12, Cellulose Gum, Aroma, Sodium Fluoride, Sodium Saccharin, Cl 16035. Contém Fluoretode Sódio (1100 ppm de Fluor) (COLGATE Creme Dental TANDY ou similar de qualidade igual ou superior) 3. Fio dental, multifilamentos ENCERADO, Apresentação: embalagem com no mínimo 25 metros. (FIO DENTAL COLGATE, FIO DENTAL ESSENCIAL FLOSS - ORAL B ou similar de qualidade igual ou superior)	kit	250	4175,00

11	434987	CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	EMBALAGEM PLÁSTICA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO TRE-SE PARA KIT DE HIGIENE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE ADULTO, FIO DENTAL E CREME DENTAL: Embalagem plástica para acondicionamento de kit de higiene bucal contendo: 1. escova de dentes manual, para ADULTO: cabeça pequena, cerdas de nylon com formato côncavo, macia ou extramacias; cabo emborrachado texturizado antiderrapante para um melhor controle da escovação. CORES DIVERSAS. Referência: COLGATE 360° ANTIBACTERIANA, ORAL B PRÓ SAÚDE ANTIBACTERIANA ou similar de qualidade igual ou superior. 2. creme dental: apresentação: embalagem com no mínimo 20g Composição: Ingredientes Ativos como Fluoreto de Sódio (de 1100 a 1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3% e outros Ingredientes como Sílica Hidratada, Sacarina Sódica, composição Aromática, corantes, Água, Flúor, Carragena. Referência: COLGATE TOTAL 12, ORAL B PRÓ SAÚDE ou similar de qualidade igual ou superior. 3. Fio dental, multifilamentos ENCERADO, Apresentação: embalagem com no mínimo 25 metros. (FIO DENTAL COLGATE, FIO DENTAL ESSENCIAL FLOSS - ORAL B ou similar de qualidade igual ou superior.	kit	300	3330,00
12		Óleo Lubrificante	Óleo lubrificante, indicado para prevenir oxidações e lubrificar as partes móveis de instrumentos odontológicos, com resistência a altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, com propriedade ntioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida Apresentação frasco com 100ml	frasco	4	63,60
TOTAL (R\$)						12.609,56

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
1.DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	32117538	
2.SAÚDE DENTAL	32115547	
3.DENTAL CREMER	0800 727 7565	

VALOR ESTIMADO: R\$12.609,56 (doze mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Atender à necessidade de materiais de consumo dos serviços de saúde da assistência direta deste Tribunal, visando às ações de promoção da assistência à saúde funcional e ao bem-estar dos servidores e seus dependentes, e dos magistrados

2. Necessidade: Disponibilizar aos servidores do TRE-SE a assistência à saúde na modalidade direta e material de uso preventivo. Para que os usuários possam contar com o benefício do pleno funcionamento da Seção de Assistência à Saúde - SEASA, faz-se necessária a aquisição dos materiais solicitados, uma vez que sem eles se torna inviável a realização dos atendimentos.

3. Benefícios para a Instituição: É inevitável a necessidade de uma ordenação de práticas sanitárias e preventivas, a exemplo da promoção de novas percepções, valores e atitudes sobre o cuidado para com a saúde, edificando-se as bases da transformação da forma de ver a saúde, proporcionando, ainda, para este Tribunal uma significativa redução de faltas ao trabalho, bem como estimular prevenção de doenças periodontais e enfermidades interrelacionadas com a má higiene bucal.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas; Iniciativa Estratégica Saúde Integral

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	x
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	x
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	x	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL**, **Coordenador**, em 13/08/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736145** e o código CRC **8DE65BB4**.

0017462-60.2019.6.25.8000

0736145v19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - SEASA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo para a Seção de Assistência à Saúde - SEASA, através de seleção do menor preço, segundo o fator preço por item, para atender às necessidades da Unidade de Atendimento Odontológico do TRE-SE, de acordo com as características descritas abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIASG	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1	150577	Saco. Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, largura 90, comprimento 260, tipo fechamento auto-selante, característica adicional com indicador	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE. Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico. Composição: constituído por filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura mínima de 54g X metro quadrado e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80g por metro quadrado. Tamanho mínimo 90mm X 260mm. Apresentação: pacote com 100 unidades. (medicpack; vedamax ou similar de qualidade igual ou superior).	Pacote	40	872,80
2	438133	Disco - uso odontologia, tipo p/ polimento, material aveludado, diâmetro cerca de 12, tipo do encaixe encaixe de polímero p/ mandril denteado, tipo uso descartável	Disco de lixa para acabamento e polimento de compósitos "pop on", costado em poliéster. Uso odontológico. Apresentação: Disco de polimento e acabamento dental em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômero de vidro; remoção de excessos, dar alto brilho e lisura	Kit	8	600,16

			superficial. Os discos PRÉ-MONTADOS COM MANDRIL E SEM CENTRO METÁLICO na seguinte sequência abrasiva: grossa . Apresentação comercial: caixa com no mínimo 25 discos e 1 MANDRIL. (DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON – 3M ESPE, DISCO DE LIXA SUPERFIX – TDV, DISCO DE LIXA PRAXIS - TDV) ou similar de qualidade igual ou superior)			
3	388261	Triclosana - triclosana, concentração 5, forma farmacêutica sabonete líquido cremoso, característica adicional com aromatizante	Sabonete antisséptico com ingrediente ativo Triclocarban, eficaz contra bactérias patogênicas e Registro na Anvisa. Apresentação: frasco com no mínimo 1000ml (Protex – Colgate, ANTI- SÉPTICO TRICLOSAN PREMISSE ou similar de qualidade igual ou superior).	Frasco	10	499,00
4	413311	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo 1º plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo cabo padrão, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	Espelho Bucal Nº 5 com Aumento. Apresentação: unidade (Prisma ou similar de qualidade igual ou superior).	Unidade	50	229,50
5	407163	Resina Composta - resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, aspecto físico pastosa	Material restaurador para dentes posteriores, COR A2 . Resina Dentária em Bulk, 100% nanoparticulada, monômeros exclusivos que reduzem a contração e a tensão de contração de polimerização (AUDMA e AFM), para inserção em incrementos de até 5 mm de profundidade, esculpível, para dentes posteriores. Apresentação: seringa com 4g (Filtek Bulk Fill -	Seringa	6	1110,00

			3Msimilar de qualidade igual ou superior).			
6	396158	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase, composição peptidase, celulase	Detergente enzimático: detergente à base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos odontológicos. Apresentação: frasco de 1L (Detergente Multienzimático - 3M ou similar de qualidade igual ou superior).	Frasco	10	154,00
7	406283	Tira de lixa de aço	Tira de lixa fabricadas em aço inox para acabamento e polimento odontológico com comprimento de 4mm. Apresentação: Embalagem com 12 unidades (ou similar de qualidade igual ou superior).	Envelope	10	227,00
8	431412	Acessórios - uso odontológico, para profilaxia, fita com furos cortantes, aço inoxidável, descartável	Fita de aço cinta profilática indicada para uso clínico na remoção de tártaro com microlâminas circulares, não abrasiva, espessura fina, permitindo um acesso fácil às regiões interproximais. Apresentação: Embalagem com 10 fitas de 100mm. (TDV de qualidade igual ou superior).	Unidade	20	1139,00
9		Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio. Removedor mecânico de placa dentária, com granulometria Granulometria super fina, com validade de 2 anos e Registro ANVISA, indicado para uso profilático odontológico. Adequado ao aparelho existente nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe: Proff II, marca Dabi Atlante. Apresentação: frasco com 500g (Airon bicarbotato, Bicarbonato de sódio – Biodinâmica ou similar de qualidade igual ou superior). ATENÇÃO: O BICARBONATO DE SÓDIO DA ASFER INDÚSTRIA	frasco	5	139,50

			QUÍMICA LTDA, NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES, JÁ QUE POR DIVERSAS VEZES CAUSOU ENTUPIMENTO DAS TUBULAÇÕES DO APARELHO.			
10	372452	CONJUNTO HIGIENE, INFANTIL, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	EMBALAGEM PLÁSTICA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO TRE-SE PARA KIT DE HIGIENE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE INFANTIL, FIO DENTAL E CREME DENTAL: Embalagem plástica para acondicionamento de kit de higiene bucal contendo: 1. escova de dentes manual, para INFANTIL: cabeça pequena, cerdas de nylon com formato côncavo, macia ou extramacias; cabo emborrachado texturizado antiderrapante para um melhor controle da escovação. CORES DIVERSAS (COLGATE SMILES HOMEM ARANHA, SMILES BARBIE ou similar de qualidade igual ou superior). 2. creme dental: apresentação: embalagem com no mínimo 50g, Composição: Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, PEG-12, Cellulose Gum, Aroma, Sodium Fluoride, Sodium Saccharin, Cl 16035. Contém Fluoretode Sódio (1100 ppm de Fluor) (COLGATE Creme Dental TANDY ou similar de qualidade igual ou superior) 3. Fio dental, multifilamentos ENCERADO,	kit	250	4175,00

			Apresentação: embalagem com no mínimo 25 metros. (FIO DENTAL COLGATE, FIO DENTAL ESSENCIAL FLOSS - ORAL B ou similar de qualidade igual ou superior)			
11	434987	CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	EMBALAGEM PLÁSTICA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO TRE-SE PARA KIT DE HIGIENE BUCAL COM ESCOVA DE DENTE ADULTO, FIO DENTAL E CREME DENTAL: Embalagem plástica para acondicionamento de kit de higiene bucal contendo: 1. escova de dentes manual, para ADULTO: cabeça pequena, cerdas de nylon com formato côncavo, macia ou extramacias; cabo emborrachado texturizado antiderrapante para um melhor controle da escovação. CORES DIVERSAS. Referência: COLGATE 360° ANTIBACTERIANA, ORAL B PRÓ SAÚDE ANTIBACTERIANA ou similar de qualidade igual ou superior. 2. creme dental: apresentação: embalagem com no mínimo 20g Composição:Ingredientes Ativos como Fluoreto de Sódio (de 1100 a 1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3% e outros Ingredientes como Sílica Hidratada, Sacarina Sódica, composição Aromática, corantes, Água, Flúor, Carragena. Referência: COLGATE TOTAL 12, ORAL B PRÓ SAÚDE	kit	300	3330,00

			ou similar de qualidade igual ou superior. 3. Fio dental, multifilamentos ENCERADO, Apresentação: embalagem com no mínimo 25 metros. (FIO DENTAL COLGATE, FIO DENTAL ESSENCIAL FLOSS - ORAL B ou similar de qualidade igual ou superior.			
12		Óleo Lubrificante	Óleo lubrificante, indicado para prevenir oxidações e lubrificar as partes móveis de instrumentos odontológicos, com resistência a altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, com propriedade ntioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida Apresentação frasco com 100ml	frasco	4	63,60
TOTAL (R\$)						12.609,56

1.2 Observações:

1.2.1 Os prazos de validade deverão ser contados a partir da data da entrega do material.

1.2.1.1 Por ocasião da entrega, os produtos devem apresentar prazo de validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, a unidade requisitante poderá, desde que devidamente justificada, admitir a entrega.

1.2.2 O produto entregue deverá obedecer às características físicas e técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste Instrumento.

1.3 Justificativa da Contratação:

1.3.1 Atender à necessidade de materiais de consumo da SEASA visando às ações de promoção da assistência à saúde funcional e ao bem estar dos magistrados, servidores e seus dependentes, tendo por finalidade disponibilizar ao profissional da Unidade de Atendimento Odontológico meios para atendimento clínico e emergencial.

1.3.2 Os materiais solicitados são utilizados diariamente nos procedimentos ambulatoriais realizados pela seção e em tratamentos preventivos.

1.3.3 É inevitável a necessidade de uma ordenação de práticas sanitárias, a exemplo da promoção de novas percepções, valores e atitudes sobre o cuidado à saúde bucal, edificando-se as bases da transformação da forma de ver a saúde, passando-se a enxergá-la como um direito do ser humano, proporcionando, ainda, para este Tribunal uma significativa redução de faltas ao trabalho e despesas com tratamento odontológico, caso estes cuidados fossem buscados externamente.

1.3.4 Para que os usuários possam contar com todos esses benefícios, com um pleno funcionamento da SEASA, faz-se necessária a aquisição dos materiais solicitados, uma vez que sem eles torna-se inviável a realização dos

procedimentos supramencionados.

1.4 Apresentação de Amostras:

1.4.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o item, em prazo fixado pelo pregoeiro, deverá comprovar o atendimento às especificações mediante a apresentação de manual/prospecto/catálogo/portfólio/foto, do seguinte modo: indicação de sítio na internet; envio, por meio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail licitacoes@tre-se.jus.br; ou, ainda, apresentação de amostra do material, em até 5 (cinco) dias úteis.

1.4.1.1 As amostras deverão ser apresentadas de acordo com as especificações constantes neste Instrumento, sendo 1 (uma) unidade por item.

1.4.1.1.1 Na embalagem de cada material encaminhado para amostra deverá constar o número do item, bem como do Pregão.

1.4.1.1.2 As amostras deverão ser apresentadas mediante entrega, aos cuidados da Seção de Atendimento à Saúde - SEASA, na Sede do TRE-SE, situada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário de expediente, identificadas com: AMOSTRA, NÚMERO DO PREGÃO, NÚMERO DO ITEM, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO, NOME, TELEFONE E FAX DO PROPONENTE E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

1.4.1.2.1 A SEASA emitirá recibo de entrega da amostra em 2 (duas) vias, sendo uma anexada aos autos.

1.4.1.2.2 O pregoeiro deverá comunicar aos licitantes local, data e horário de avaliação da amostra, para que os interessados possam estar presentes (Acórdãos TCU 2140/2010 - 2ª Câmara e 1984/2008 - Plenário).

1.4.1.2.3 A SEASA terá 2 (dois) dias úteis para analisar a amostra.

1.4.1.3 Caso haja necessidade, as embalagens das amostras serão abertas a fim de que os produtos sejam melhor avaliados.

1.4.1.4 A(s) amostra(s) aprovada(s) do licitante vencedor poderá(ão) ser computadas no total do quantitativo a ser fornecido.

1.4.1.5 A(s) amostra(s) reprovada(s) ficarão à disposição do licitante, para recolhimento, por um prazo de 30 (trinta) dias.

1.4.1.6 Efetuada a opção de demonstração da conformidade dos produtos através de uma das formas estabelecidas no item 1.4.1, e sendo os mesmos posteriormente desaprovados, fica o licitante impossibilitado de demonstrar a conformidade pela forma alternativa, operando-se a desclassificação da proposta, sendo ela recusada, igualmente, na hipótese de não apresentação da comprovação exigida.

1.4.1.7 O pregoeiro poderá conceder prorrogação do prazo de apresentação da comprovação exigida no item 1.4.1, mediante justificativa plausível do licitante.

1.4.1.8 O Representante da SEASA, na condição de Gestora da Contratação, avaliará os manuais/prospectos/catálogos/portfólios/fotos enviados por meio eletrônico ou disponíveis na Internet, ou amostras entregues, e fará constar dos autos as informações a respeito da conformidade ou não às especificações, inserindo no expediente emitido, os seguintes dados (se couber):

1.4.1.8.1 Identificação do material submetido à avaliação (por exemplo: nome do licitante, objeto (item) da licitação, conteúdo apresentado, marca do produto, lote de fabricação do produto, data de validade).

1.4.1.8.2 Indicar detalhadamente as características (especificação) do material submetido à avaliação.

1.4.1.8.3 Pronunciamento conclusivo (p. ex: APROVADO/REPROVADO) a respeito da conformidade do material com as exigências (especificações) constantes do ato convocatório.

2 DA VALIDADE, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O prazo de fornecimento do objeto da contratação é de no máximo 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

2.1.1 Presume-se recebida ou retirada a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis do seu envio à Contratada, se outra data não houver sido registrada.

2.2 O fornecimento deverá ser efetuado na Seção de Assistência à Saúde, localizada na sede do Tribunal Regional

Eleitoral de Sergipe, no endereço Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju - SE, no horário das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira, sujeito a alteração devidamente comunicada pela Gestora da Contratação, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Indicar, no prazo de recebimento da Nota de Empenho, de 2 (dois) dias úteis, representante para a execução do objeto da presente contratação.

3.1.1 Indicar outro representante, também no prazo de 2 (dois) dias úteis, no caso de a contratante utilizar-se do direito de determinar, a qualquer tempo, a substituição do representante.

3.2 Executar o objeto da contratação, de acordo com este Instrumento e com as normas e especificações técnicas.

3.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da contratação.

3.4 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Gestora da Contratação, que serão formuladas por escrito.

3.5 Facilitar o pleno exercício das funções da Gestora da Contratação, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

3.6 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação, bem como por danos causados ao TRE-SE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

3.7 Substituir, reparar ou corrigir, em até 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem defeitos de fabricação ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

3.8 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

3.9 Entregar os materiais constantes deste Instrumento embalados adequadamente, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

3.10 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento, dos materiais.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto deste Instrumento.

4.2 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

4.3 Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/execução contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante.

5 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será realizada pela SEASA, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Instrumento, na proposta da Contratada e na Nota de Empenho, e aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura, procedendo-se a observações, se necessário.

5.1.1 A gestão/fiscalização será exercida no interesse do TRE-SE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ele causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros.

5.2 A Gestão/Fiscalização da Contratação fiscalizará o objeto desta contratação com poderes para determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas.

5.2.1 Os esclarecimentos solicitados pela Gestão/Fiscalização da Contratação deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo de acordo com a complexidade do caso.

5.3 A Gestão/Fiscalização da Contratação rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Instrumento e na proposta da Contratada.

5.3.1 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Gestão/Fiscalização da Contratação, esta deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

5.4 Pelo perfeito e fiel fornecimento do objeto deste Instrumento, o TRE-SE efetuará o pagamento do preço proposto em até em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura da Contratada acompanhada de todos os documentos necessários à atestação pela Gestão/Fiscalização da Contratação, através de qualquer tipo de Ordem Bancária.

5.4.1 A atestação será efetuada em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, conforme item 5.4.

5.4.2 O prazo para atestação não correrá enquanto a conformidade depender de providências por parte da Contratada, comprovadamente solicitadas pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

5.5 Para o(s) pagamento(s), a Gestão/Fiscalização da Contratação comprovará a regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débitos – CND , e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5.1 A consulta à CND, ao CRF e à CNDT poderá ser realizada, respectivamente, nos seguintes endereços na internet: na internet: <https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atspo/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>, <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> e <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.5.2 A consulta à CND deverá ser realizada sempre no CNPJ da matriz, enquanto o CRF e a CNDT será sempre no CNPJ efetivamente contratado (matriz ou filial, conforme o caso).

5.5.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho.

5.5.3.1 Eventual mudança do CNPJ da Contratada (matriz/filial), encarregada da execução da contratação, constante dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis da data prevista para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

5.6 Na hipótese de não ocorrer o pagamento na data prevista, conforme o **item 5.4**, por causa atribuída exclusivamente à Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = Índice de atualização financeira:

$I = 6/100/365$ (ou seja, taxa anual/100/365dias).

$I = 0,0001644$.

5.6.1 Salvo a atualização financeira prevista no **item 5.6**, não será devida qualquer compensação ou penalidade por atraso de pagamento.

5.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da Contratada, nenhum pagamento ser-lhe-á devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços.

5.8 Qualquer incorreção nas faturas ou notas fiscais comunicada à Contratada suspenderá os pagamentos até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao TRE-SE encargos financeiros adicionais.

5.9 Não haverá reajuste, uma vez que o prazo de vigência da contratação não será superior a 12 (doze) meses, acrescentando-se que o valor contratado será liquidado após o perfeito fornecimento dos materiais e, por se tratar de

aquisição, ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício.

6 PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação o TRE-SE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

6.1.1 Advertência por inexecução parcial da contratação que não trouxer prejuízo ao fornecimento do objeto, como atrasos injustificados no acatamento das decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

6.1.1.1 A advertência será aplicada pela Gestão/Fiscalização da Contratação, mediante aviso escrito à Contratada, após 5 (cinco) dias úteis para sua manifestação, sem justificativa ou com justificativa insuficiente.

6.1.2 Multa sobre o valor do item contratado:

6.1.2.1 De até 5% (cinco por cento) quando não facilitar, atender ou informar o solicitado pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

6.1.2.2 De até 10% (dez por cento) quando não substituir, reparar ou corrigir, em até 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem defeitos de fabricação ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

6.1.2.3 De até 15% (quinze por cento) quando cumprir irregularmente as obrigações, especificações ou prazos.

6.1.2.4. De até 20% (vinte por cento) quando não cumprir as obrigações, especificações ou prazos.

6.2 O atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do item contratado, por cada dia de atraso na entrega do objeto, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

6.3 As multas a que alude este Instrumento não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas em Lei.

6.4 As multas previstas neste Instrumento, bem como o valor necessário à reparação dos danos, serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-SE ou cobrados judicialmente.

6.5 Para que seja aplicada a sanção prevista no **item 6.1.2**, deve ser facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado de sua notificação.

6.6 As multas serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

6.7 O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 4º, XIV, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais, nos prazos e em face da prática ou omissão dos atos seguintes:

6.7.1 Por até 1 (um) ano, no caso de ensejar o retardamento do fornecimento/execução de seu objeto ou de falhar na execução da contratação.

6.7.2 Por até 2 (dois) anos, no caso de não manter a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou, ainda, retardar ou falhar na execução da contratação ou causar prejuízo ao Contratante.

6.7.3 Por até 5 (cinco) anos, quando apresentar documentação (exigida para o certame) falsa, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou na execução da contratação.

6.8 A sanção do **item 6.7** poderá ser aplicada conjuntamente com a sanção dos **itens 6.1.2 e 6.2**.

6.9 A sanção prevista no **item 6.7** é de competência da Diretoria-Geral do TRE-SE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de abertura de vista.

6.10 A culpabilidade será aferida objetivamente, sendo o prejuízo concretamente demonstrado pela Gestão/Fiscalização da Contratação, que documentará todos os contatos e fixará prazos de atendimento. As circunstâncias que envolverem a conduta da Contratada, ensejadoras da graduação da penalidade sugerida, deverão ser apreciadas pela Gestão/Fiscalização pormenorizadamente, com opinativo em função do grau de prejudicialidade da atuação da Contratada.

6.11 À Contratada que se enquadrar em determinada conduta penalizável se aplicarão os seguintes critérios:

6.11.1 Será penalizada com o grau mínimo da escala sempre que caracterizada boa-fé e prejuízo irrelevante ao TRE-SE.

6.11.1.1 Considera-se boa-fé evidência concreta de atendimento às solicitações do TRE-SE.

6.11.1.2 Considera-se irrelevante o prejuízo que não enseje desatendimento parcial ao objeto da contratação.

6.11.2 Será penalizada com o grau máximo da escala quando presentes má-fé ou desatendimento total ao objeto da contratação.

6.11.3 Para as penalizações que não se enquadrem nos **itens 6.11.1 e 6.11.2**, o escalonamento observará as circunstâncias concretas, notadamente a boa-fé da Contratada e a caracterização de prejuízo ao TRE-SE.

6.12 A advertência referida no item 6.1.1.1, bem como as notificações previstas nesta cláusula, serão realizadas preferencialmente por comunicação eletrônica (e-mail).

7 ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

7.1.1 O limite estabelecido no **item 7.1** poderá ser excedido, para supressão, desde que resultante de acordo celebrado entre os Contratantes.

8 RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial da contratação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.2 Constituem motivos para rescisão da contratação:

8.2.1 O não cumprimento de obrigações, especificações ou prazos.

8.2.2 O cumprimento irregular de obrigações, especificações ou prazos.

8.2.3 A lentidão no cumprimento da contratação, levando o TRE-SE a comprovar a impossibilidade de execução do objeto no prazo estipulado.

8.2.4 O atraso injustificado no início da execução contratual.

8.2.5 A paralisação da execução contratual, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante.

8.2.6 A sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total) da contratação.

8.2.7 A subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação com outrem, cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo do TRE-SE.

8.2.8 O descumprimento das determinações regulares da Gestão/Fiscalização da Contratação, bem como das dos seus superiores hierárquicos.

8.2.9 O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

8.2.10 A decretação de falência.

8.2.11 A dissolução da sociedade.

8.2.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do TRE-SE, prejudique a execução da contratação.

8.2.13 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade competente do TRE-SE.

8.2.14 A supressão, por parte da Administração, de materiais, acarretando modificação do valor inicial da contratação além do limite estabelecido no **item 7**.

8.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões

que totalizem o mesmo prazo, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo TRE-SE, decorrentes de objeto já executado e devidamente conferido, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.2.17 A não liberação da área, local ou objeto para execução da contratação, nos prazos contratuais.

8.2.18 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta contratação.

8.2.19 O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3 A rescisão da Contratação poderá ser:

8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos **itens 8.2.1 a 8.2.13 e 8.2.18** deste Instrumento.

8.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o TRE-SE.

8.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de relatório da Gestão/Fiscalização da Contratação, e de autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente do TRE-SE.

8.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos **itens 8.2.13 a 8.2.18**, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução desta contratação até a data da rescisão.

8.6 A rescisão motivada por qualquer das condições definidas nos **itens 8.2.1 a 8.2.13 e 8.2.18** acarreta a retenção dos créditos decorrentes desta contratação, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

9 SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação poderá ser suspensa temporariamente, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do Órgão Contratante, caso em que será comunicado à Contratada.

10 FORO

10.1 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, Subseção Judiciária de Aracaju, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplicam-se a este Edital e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br), a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL**, **Coordenador**, em 13/08/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0738380** e o código CRC **DD8ADF7A**.

0017462-60.2019.6.25.8000

0738380v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0017462-60.2019.6.25.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -SEASA

DESPACHO 13052/2019 - SECON

Considerando a instrução realizada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Considerando o Parecer 752/2019 da Assessoria Jurídica, que evidencia a legalidade deste Procedimento.

Aprovo com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e na regulamentação específica (Portaria 306/2001 do MPOG), o presente Procedimento de Dispensa de Licitação, das Cotações Eletrônicas **50/2019 e 51/2019**, para aquisição dos itens abaixo discriminados no valor global de **R\$ 11.924,00**, nos termos da Solicitação da Contratação e do Termo de Referência elaborados pela Seção de Assistência à Saúde (documentos 0736145 e 0738380) e dos Demonstrativos - SECON (documentos 0773487 e 0773500):

a) Cotação Eletrônica 50/2019: embalagem plástica personalizada com a logomarca do TRE/SE para kit de higiene bucal com escova de dente infantil, fio dental e creme dental, no valor global de **R\$ 5.925,00** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco Reais), junto à empresa **Elizabeth Katia da Silva Nascimento 08974288460**, CNPJ 34.612.764/0001-50;

b) Cotação Eletrônica 51/2019: embalagem plástica personalizada com a logomarca do TRE/SE para kit de higiene bucal com escova de dente adulto, fio dental e creme dental, no valor global de **R\$ 5.999,00** (cinco mil, novecentos e noventa e nove Reais), junto à empresa **Celina Fausto Kempczinski de Araújo 03238593994**, CNPJ 29.282.218/0001-68.

(assinado eletronicamente)
Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral**, em 05/11/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0776572** e o código CRC **4887EA03**.